DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 23 de Fevereiro de 2010 - Nº 3588

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 951/2009

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.024/2007 e Decreto nº. 19.835/2009.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. N°	A PARTIR DE
Ivonete Rainho Rocha	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	31.659/2009	01/12/2009
Neuza Maria dos Santos da Silveira	Professor PEB A IV	Professor PEB A V	33.299/2009	01/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços **Internos**

PORTARIA Nº 952/2009

DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 786/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta da Lei nº 4891/1999 e nos termos do Memorando/2ª COPAD Sequencial nº 21.803/2009, **RESOLVE:**

instaurado conforme Portaria nº 786/2009, referente ao processo protocolado sob o nº. 32.777/2009, envolvendo a servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI, em tramitação na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 07 de dezembro de 2009, até que a servidora seja submetida a avaliação médica oficial, na forma do artigo 18 da Lei nº 4891/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços **Internos**

PORTARIA Nº 953/2009

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.450/2009,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Marceneiro, lotado na SEMASI -Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, avaliado e promovido para a Letra "L", referente ao Biênio 2007/2009, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07/04/2008, a partir de 27 de maio de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços **Internos**

PORTARIA Nº 954/2009

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 760/2008. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura

Art. 1º - SUSPENDER o prazo do processo administrativo | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS **Prefeito Municipal**

BRAZ BARROS DA SILVA Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Publicações e Contatos (28) 3521-2001 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que processo protocolado sob o nº 22.113/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte da Portaria nº 760/2008, de 18 de agosto de 2008, referente a servidora municipal HILDENEZ DOS REIS **OLIVEIRA.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0692

Contribuinte: CELINA DA SILVA

Endereço: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 543 -

MONTE CRISTO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CPF: 085.430.047-30

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES FRANCO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0697

Contribuinte: J. R. DA COSTA MÁXIMO ME Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº -

AEROPORTO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 10.503.940/0001-57

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos

reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES FRANCO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0683

Contribuinte: CHURRASCARIA E PIZZARIA BAHAMAS LTDA ME

Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº -

AEROPORTO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 09.591.927/0001-18

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES FRANCO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0682

Contribuinte: CHURRASCARIA E PIZZARIA BAHAMAS LTDA ME

Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº –

AEROPORTO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 09.591.927/0001-18

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será

inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES FRANCO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1504

Contribuinte: F. DOS SANTOS FERNANDES PADARIA E CONFEITARIA ME

Endereço: RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO, Nº 24 -

AMARAL

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 10.173.362/0001-38

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES FRANCO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

IPACI

PORTARIA Nº. 029/2010

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta dos processos de protocolos nºs 15.548/2009 de 08/05/2009 e 20306/2009 de 17/06/2009,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez permanente, ao servidor municipal Valdeci Soares Mantuam, Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos-SEMASI, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$639,02(seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), a partir de 13 de janeiro de 2010, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, §1º e 6º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo do IPACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraco.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.



NOTÍCIAS

www.cachoeiro.es.gov.br Municipal. Câmara Municipal e da ci-

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa ci-Históricos e Personalidades Políticas,

DOWNLOADS

sar Leis, Decretos, Portarias, Orgãos e Nesta página você consegue aces-Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM